



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo N° \_\_\_\_\_

Folha N° \_\_\_\_\_

Ass. Funcionário \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOANISE CÂMARA DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 425.621.630-87, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de imóvel para funcionar o Refeitório da Câmara Municipal de Guamaré/RN (Anexo III), para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pelo fornecimento do objeto deste Termo Aditivo de Prazo, será paga a importância com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a locação do bem.

O valor contratado será pago mensalmente, em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

**Subelemento de Despesa:** 33.90.36.15 – Locação de Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo N° \_\_\_\_\_  
Folha N° \_\_\_\_\_  
Ass. Funcionário \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo de Prazo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura digital.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Presidente da Câmara de Guamaré/RN  
CONTRATANTE

  
**JOANISE CÂMARA DA TRINDADE**  
CPF 425.621.630-87  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_